

Município de Odivelas

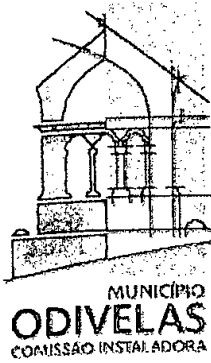
069
Nay
f
H
NJ

8.ª REUNIÃO DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aos dezasseis dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e nove, pelas 1030 Horas, reuniu-se a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, nas instalações da Secção Administrativa de Odivelas, situadas na Av. D. Dinis, n.º 96 - C, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Licenciamento de Canídeos;
2. Aquisições de Serviços
 - a) Recortes de imprensa
 - b) CDROM'S
 - c) Limpeza de instalações
 - d) Outras;
3. Seguros;
4. Definição de necessidades de pessoal a transferir da Câmara Municipal de Loures, a contratar a termo certo ou por avença;
5. Ponto de situação da proposta de relatório sobre discriminação de Bens, Universalidades e quaisquer direitos e obrigações do Município de Loures que se transfiram para o Município de Odivelas (Art. 4º do DL 84/98);
6. Protocolo com a Câmara Municipal de Loures e os SMAS – Ponto de situação;
7. Outras questões que se considerem relevantes.

Estiveram presentes todos os membros da Comissão Instaladora, o seu Presidente Manuel Varges, os Vogais Carlos Lourenço, Natália Santos, Francisco Pereira e Fernando Ferreira.



Município de Odivelas

070
R. N. A. P.
H. H.
M. J.

Primeiramente o Presidente prestou informação de que a Assembleia Distrital de Lisboa oficiou a Comissão Instaladora no sentido da informação sobre a tabela actualizada das comparticipações financeiras previstas para 1999.

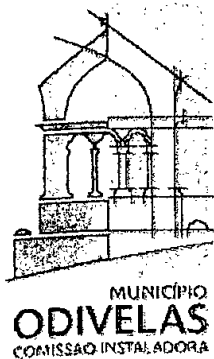
Após troca de informações foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Oficiar a Assembleia Distrital no sentido de subscrever a quota que lhe corresponde na comparticipação financeira deste Município de Odivelas, prevista para 1999;
2. Que se oficie a Assembleia Distrital para que esta preste informação a esta Comissão Instaladora sobre a situação dos terrenos e demais património de que esta é titular localizados no Município de Odivelas e ainda que nos remeta o Regimento e o Regulamento de Funcionamento da Assembleia Distrital.

Após troca de impressões quanto ao Ponto 1 da Ordem de Trabalhos, foi deliberado por unanimidade que os Presidentes das Juntas de Freguesia fossem contactados, formal ou informalmente pelo Presidente da Comissão Instaladora, no sentido de as suas propostas de alteração do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia incluírem mais competências do que aquelas já delegadas, designadamente a matéria relacionada com o licenciamento de canídeos.

Quanto à alínea a) do Ponto 2, foi deliberado contactar a empresa Recorte para que a Comissão Instaladora fosse informada se está incluído no seu preço o envio semanal de compilação. Caso o preço se mantenha inalterado com a inclusão deste serviço, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação a esta empresa, mas se este preço porventura for maior que o preço da empresa Manchete, deverá a esta ser adjudicada a prestação de serviços de fornecimento de recortes.

Quanto à alínea c) do Ponto 2 da Ordem de Trabalhos foi deliberado aprovar a proposta do Presidente no sentido de adjudicar, por ajuste directo, à empresa Limpopo a prestação de serviços de limpeza, até ao final do mês de Abril, das instalações existentes na Secção Administrativa e daquelas existentes na Rua da Paiã, já cedidas a esta Comissão Instaladora.



Município de Odivelas

071

FD 147
~~FF~~
FF

Quanto ao Ponto 3 da Ordem de Trabalhos foi deliberado recolher mais informações sobre os diversos contratos de seguro, agendando-se oportunamente esta matéria.

Quanto ao Ponto 4 da Ordem de Trabalhos, foi deliberado mandar o Presidente para que contacte o Município de Loures no sentido da resposta urgente ao ofício desta Comissão Instaladora quanto às necessidades de pessoal a recrutar.

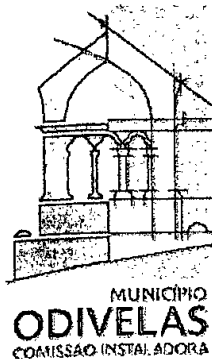
Quanto aos Pontos 5 e 6 da Ordem de Trabalhos foi deliberado proceder à sua discussão quando forem recolhidos mais elementos de avaliação.

Quanto ao ponto 7 da Ordem de Trabalhos foi, por unanimidade, proposto o seguinte:

Tendo-se verificado a necessidade de dotar de recursos materiais a Comissão Instaladora do Município de Odivelas e respectivo, staff a fim de lhes conferir, maior eficácia e eficiência;

Propõe-se a aquisição do seguinte equipamento e serviços:

1. **Compra de vinte computadores (de forma faseada) e respectivas impressoras, através da realização de um concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos da al) c, do n.º 1 do artº 32º do decreto-lei n.º 55 / 95.**
2. **Assinatura de seis ligações à Internet de modo a dotar quer a Comissão Instaladora com um Email quer cada elemento da mesma com um Email individual, utilizando como procedimento o ajuste directo nos termos da al) D. do nº 1 artigo 32º do decreto-lei n.º 55/95.**
3. **Aquisição de quatro modems REDIS, para se estabelecer as ligações à Internet por forma a otimizar e reduzir os custos, utilizando como procedimento o ajuste directo nos termos da al) D., do nº 1 do artigo 32º do decreto-lei n.º 55/95**
4. **Aquisição dos Diários da República em suporte informático, utilizando como procedimento o ajuste directo com a Imprensa Nacional nos termos da al). do nº 1... do artigo-32º do mencionado D.L.**



Município de Odivelas

072

FD Nup
~~FD~~
FD
FD

5. Aquisição de quatro modems REDIS, nos termos referenciados no nº4

6. Ligação às seguintes bases de dados :

- o Digesto
- o P.G.R.
- o Vide informação que segue em anexo

7. Aquisição de diverso material como bibliografia e ou outra documentação de suporte estritamente necessária ao bom funcionamento da comissão instaladora.

DO CABIMENTO ORÇAMENTAL

O ponto nº 1, 4 e 5 da presente proposta tem cabimento orçamental na rubrica nº 01 03 01 09 06 04 (investimentos- maquinaria e equipamento, outros)

Os pontos nº 2,3 e 6 da presente proposta têm cabimento orçamental na rubrica nº 01 03 01 04 09 (Aquisição de serviços, outros)

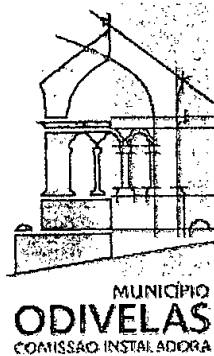
Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Seguidamente, foi proposto por unanimidade, o seguinte:

Aquisição de Equipamentos

Para que a Comissão Instaladora e respectivos membros possam desempenhar as suas funções de forma cabal, deve a Comissão Instaladora providenciar o seguinte:

1. A aquisição, para os elementos da Comissão Instaladora, de cinco telemóveis, da mesma rede, com o respectivo "Kit" de viatura.



Município de Odivelas

073

Handwritten signatures and initials:
NAP
FID
MS
AF

2. A locação de cinco viaturas para os membros da Comissão Instaladora, propondo-se desde já que o Presidente possa ter um modelo diferenciado. As cinco viaturas devem apresentar as seguintes características:

-Cilindrada igual ou superior a 1900 cc (TDI) e combustível a gasóleo.

As viaturas devem ser adquiridas em regime de ALD num período de três anos. O contrato a celebrar deve incluir manutenção, gestão de frota e respectivos seguros.

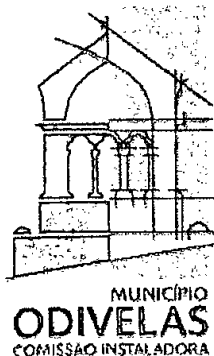
Os telemóveis estão cabimentados da rubrica 01.03.01.04.03 (Transportes e comunicações).

As viaturas estão cabimentadas na rubrica 01.03.01.04.02 (Locação de bens).

A aquisição dos bens acima mencionados deve respeitar a legislação sobre a matéria, mormente o DL 55/95.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Na sequência do Ofício nº 001902, de 12 de Março de 1999, do Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações, do MAI, o Vogal Carlos Lourenço apresentou a seguinte proposta, que foi aprovada por unanimidade:



Município de Odivelas

PROPOSTA DE OFÍCIO

Para poder ser o Município de Odivelas a assinar o Protocolo relativo à comparticipação financeira para a construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, caso seja esse o entendimento do MAI, deve o mesmo ser reformulado passando a ser o seu segundo outorgante este Município.

Dever-se-á, também informar o MAI que o actual Presidente da Direcção dos Bombeiros Voluntários da Pontinha já não é o Senhor Joaquim Pires Barata mas sim o Senhor Guilherme Santos.

Feitas as alterações ao texto da Proposta de Protocolo, em consonância com estas duas premissas, o Município de Odivelas estará em condições de poder ser um dos outorgantes.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 15H00, tendo sido elaborada esta Acta que, depois de lida e aprovada vai por todos ser assinada.

Manuel Vaz
 Carlos Juncos
 Francisco Pereira
 Fernando Ferraz
 T. A. Santos